



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.512

Autoriza ato de colação de grau fora do prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico.

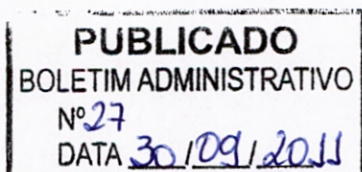
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 307ª reunião ordinária, realizada em 20 de junho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

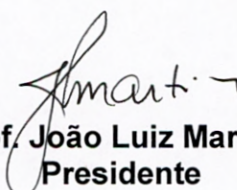
Considerando que os discentes abaixo discriminados foram aprovados em concurso para trabalhar na Petrobrás,

RESOLVE:

Autorizar os alunos **Tatiana Alice Soares Oliveira**, matrícula nº 06.2.1125, requerimento nº 9.583/2011, e **Túlio Mól Leite**, matrícula nº 06.2.1083, requerimento nº 9.331/2011, a colar grau antes do prazo previsto no Calendário Acadêmico.

Ouro Preto, em 20 de junho de 2011.




Prof. João Luiz Martins
Presidente